



Edição Nº 107, Ano V

Bom Sucesso, 06 de Setembro de 2018

Licitações - Aviso de Licitação

Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 065/2018 - Concorrência nº 001/2018

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **AVISO DE LICITAÇÃO** – Processo Licitatório Nº. **065/2018** - Concorrência Nº. **001/2018**
- Tipo: **TÉCNICA E PREÇO** – Objeto: Constitui-se objeto desta licitação a alienação com encargos, do imóvel urbano com área de 5.279,14m² (cinco mil, duzentos e setenta e nove vírgula quatorze metros quadrados), situado na Rua F, s/n, localizada no Loteamento Bom Sucesso II, Bairro das Indústrias, não edificado, de propriedade do Município de Bom Sucesso, com fins exclusivos de construção de moradias destinadas às famílias de baixa renda, no âmbito do Programa “Minha Casa Minha Vida”, Faixa I, da Caixa Econômica Federal, cumpridas as exigências da Lei Municipal nº 3.524/2017, de 21 de dezembro de 2017, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 3.527/2018, de 07 de março de 2018, as condições fixadas neste Edital, cujas regras os interessados deverão submeter-se. Abertura dia 29 de outubro de 2018 às 13:00h. Presidente da CPL. O edital poderá ser adquirido no site da prefeitura no endereço eletrônico www.bomsucesso.mg.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail licitacao@bomsucesso.mg.gov.br .

Atos do Executivo - Decretos

Decretos

DECRETO Nº 3.404/2018, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 70, VI e 108, §3º da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado à empresa **IBITURUNA COFFEE LTDA.**, CNPJ nº 01.575.928/0001-67, representada por Samuel Bento Resende Nogueira, CPF nº 498.086.307-82, a permissão de uso, a título precário e gratuito, por prazo determinado, de bem público que assim se descreve: 01 (um) imóvel público municipal localizado na Rua Dr. Ary Alves de Carvalho, nº 71, Bairro Conjunto Habitacional Irmã Domitila, nesta cidade, de propriedade da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, com a finalidade de uso para torrefação, moagem e comercialização de café moído e comércio atacadista de café em grãos.

Parágrafo único. A permissão de uso será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal nos termos do presente decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:

- I – a natureza gratuita da permissão;
- II – a finalidade exclusiva do uso do bem;
- III – a proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;
- IV – a proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa e estrita concordância da Administração;
- V- a obrigação do permissionário de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir;
- VI – a plena rescindibilidade de permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigada a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie.

Art. 2º- A permissionária obriga-se desde já ao seu estrito e fiel cumprimento, sob pena de imediata revogação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 23 de agosto de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.406/2018 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

“REVOGA DECRETO Nº 2.997/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017 QUE NOMEIA CHEFE DE SETOR DE CONTROLE INTERNO”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado o **DECRETO Nº 2.997/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**, que nomeia a Sra. Cláudia Luzia Aguiar, CPF nº 937.725.056-00, Chefe de Setor de Controle Interno, a contar de 11 de setembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 04 de setembro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.407/2018 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

“REVOGA DECRETO Nº 3.241/2018 DE 29 DE JANEIRO DE 2018”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado, a contar de 11 de setembro de 2018, o **DECRETO Nº 3.241/2018 DE 29 DE JANEIRO DE 2018**, que designou Diretora de Benefício do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM, Sra. **MARICÉIA MAGALHAES AGUIAR**, CPF nº 644.806.236-04, para desempenhar a função de **DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO – PREVBOM**, interinamente,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 04 de setembro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.408/2018 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

“NOMEIA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM”

Porfírio Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM**, a Sra. **CLÁUDIA LUIZA AGUIAR**, CPF nº 937.725.056-00, a contar de 11 de setembro de 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 04 de setembro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Portarias

Portarias de Servidores

PORTARIA N.º 604/2018 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e,

Em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso/MG,

Considerando a solicitação da servidora Lucinéia dos Santos em Requerimento Protocolado sob o nº 1.369/2018, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **LUCINÉIA DOS SANTOS**, matrícula n.º 25.702, cargo Professor, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 05 de setembro de 2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 04 de setembro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 603/2018 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 77 da Lei Municipal nº 1.634/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) MARIA DO CARMO CHAVES FRADE, matrícula nº 22.037, cargo Auxiliar Administrativo, o pagamento de 03 (três) meses de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, por motivo de aposentadoria.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 04 de setembro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 602/2018 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

“AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Fica averbado para todos os fins de direito, o Tempo de Serviço correspondente a 2.789 (dois mil setecentos e oitenta e nove) conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS, e 624 (seiscentos e vinte e quatro) dias conforme Certidão de Tempo da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – MG, do(a) servidor(a) **MARIA DE NAZARÉ CRUZ**, Matrícula nº 25.471, cargo Professor.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom sucesso, 04 de setembro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 601/2018 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 74 da Lei Municipal nº 2.073/95,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) JULY APARECIDA MARQUES NASCIMENTO, matrícula nº 26.719, cargo Técnico em Enfermagem, o pagamento de 01 (um) mês de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, referente ao 2º mês do 1º quinquênio.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 04 de setembro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 600/2018 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 74 da Lei Municipal nº 2.073/95,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) ORLANDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 23.111, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, o pagamento de 01 (um) mês de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, referente ao 1º mês do 3º quinquênio.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 04 de setembro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 599/2018 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 74 da Lei Municipal nº 2.073/95,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) DAIANA LEILA DE FARIA, matrícula nº 27.769, cargo Auxiliar Administrativo, o pagamento de 01 (um) mês de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, referente ao 3º mês do 1º quinquênio.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 03 de setembro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 598/2018 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **LETÍCIA CARVALHO MARTINS**, matrícula nº 25.430, cargo Professor, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27/08/2018 a 10/09/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 03 de setembro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 597/2018 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **LETÍCIA CARVALHO MARTINS**, matrícula nº 31.132, cargo Professor, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27/08/2018 a 10/09/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 03 de setembro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 596/2018 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **JOELMA FERNANDES DA SILVA ALMEIDA**, matrícula nº 30.737, cargo Agente Comunitário de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/08/2018 a 03/09/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 03 de setembro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 595/2018 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais, de conformidade com o art. 79 da Lei Municipal n.º 1.634/91 de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **JÚNIA MARIA ROSA OLIVEIRA**, Matrícula nº 30.750, cargo Professor, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 16, 17, 20 e 21 de agosto de 2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 03 de setembro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA - Deliberações

Deliberações

DELIBERAÇÃO Nº. 001/2018 de 09 de fevereiro de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CODEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.384/97 de 02 de setembro de 1997 e Lei Municipal nº. 3322/2012 de 27 de setembro de 2012;

Considerando o encaminhamento do Projeto Técnico de Recomposição da Flora (PTRF) encaminhado pela Empresa, MINAS BRISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, responsável pelo Loteamento Jardim Estação, CNPJ 07.070.849/0001-80;

Considerando o loteamento estar localizado em área urbana consolidada, dentro do perímetro urbano;

Considerando enquadrar-se na classe 1 do item E-04 da Deliberação Normativa 74 do COPAM;

Considerando o Loteamento ser de pequeno porte, portanto passível somente de Autorização Ambiental de Funcionamento;

Considerando estar locada na planta e no PTRF a área verde, dentro das exigências legais do município;

Considerando ter sido vistoriado pela Comissão nomeada dos membros do CODEMA, após análise de vistoria “in loco” realizada no dia 12 de janeiro de 2018 e assinada pela comissão e pelo Presidente do Conselho:

RESOLVE:

Art.: 1º- Aprovar o Loteamento Jardim Estação com as seguintes áreas:

Área total de 24.768,27 m², com 64 unidades de lotes, área total dos lotes 15.670,0 m², área do sistema viário 4.967,35m², área verde 2.676,92 m², área institucional 1.454,00 m².

Art.: 2º- Aprovar a supressão de vegetação de árvores no loteamento Jardim Estação, sendo 19 unidades isoladas, conforme laudo técnico apresentado a esta secretaria e CODEMA, entendendo necessária que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente fiscalizará o local do empreendimento. A compensação será realizada dentro da área do projeto.

A) Fica determinado que além das compensações de recomposição da flora existente no projeto apresentado ao CODEMA, determinamos: o cercamento da área verde que poderá ser realizado com mourão tratado e 04 (quatro) fios de arame.

B) Quanto a APP do empreendimento determinamos o cercamento com tela de alambrado, com no mínimo fios de 03 (três) mm de diâmetro e espaçamento entre os fios de no máximo 04 (quatro) cm de espaçamento utilizando mourões de concreto em toda extensão da citada Área de Preservação Permanente (APP).

C) Fica determinado o plantio de 70 espécies de pequeno porte para arborização das vias e canteiros do loteamento.

Art.: 3º - Com base no Projeto Técnico de Recomposição da Flora (PTRF) fica estabelecido o plantio das 298 (duzentos e noventa e oito) mudas de árvores seguindo a exigência do CODEMA e de acordo com item 4.2, do Laudo Técnico, referente à compensação de vegetação a ser suprimida.

Sendo que as referidas mudas deverão ser divididas entre Área Verde e APP.

Art.: 4º- Fica estabelecido um prazo de 06 (seis) meses a contar do decreto de aprovação deste empreendimento, para o cercamento das Áreas Verdes, incluindo a Área de Preservação Permanente (APP).

Art.: 5º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 09 de fevereiro de 2018.

Sebastião Marcos Caetano

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Presidente do CODEMA

Carlos Lourenço Rangel

Flávia Otaviana Machado

Heliara Adriana Tomaz

Reginaldo Santiago dos Reis

Vitor Heitor dos Santos

DELIBERAÇÃO Nº. 002/2018 de 09 de fevereiro de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CODEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.384/97 de 02 de setembro de 1997 e Lei Municipal nº. 3322/2012 de 27 de setembro de 2012;

Considerando o Loteamento Fazenda Pedra Negra de Propriedade do Sr. Luiz Fernando Azevedo Andrade, CPF 100.549.286.72;

Considerando enquadrar-se na classe 1 do item E-04 da Deliberação Normativa 74 do COPAM;

Considerando o Loteamento ser de pequeno porte, portanto passível somente de Autorização Ambiental de Funcionamento;

Considerando estar locada na planta e no PTRF a área verde, dentro das exigências legais do município;

Considerando ter sido vistoriado pela Comissão nomeada dos membros do CODEMA, após análise de vistoria “in loco” realizada no dia 03 de Janeiro de 2018 e assinada pela comissão e pelo Presidente do Conselho:

RESOLVE:

Art.: 1º - Aprovar o Loteamento Fazenda Pedra Negra com as seguintes áreas: Área total de 166.426 m², com 22 unidades de lotes, área total dos lotes 108.025,05 m², área do sistema viário 9.425,30 m², área verde 16.711,22 m², área institucional 32.26,43 m².

Art.: 2º - Regularizar as obras que já se encontram construídas em Área de Preservação Permanente intervenções de baixo impacto no Loteamento Fazenda Pedra Negra.

A) Fica determinado que além das compensações de recomposição da flora existente no projeto apresentado ao CODEMA, determinamos: o cercamento da área verde que poderá ser realizado com mourão tratado e 04 (quatro) fios de arame.

B) Quanto a APP do empreendimento determinamos o cercamento com no mínimo 04 fios de arame farpado utilizando mourões tratados em toda extensão da citada Área de Preservação Permanente (APP).

C) Fica determinado o plantio de 30 espécies conforme relatório PCA/RCA para arborização, distribuídas nas áreas verdes e APPs do loteamento.

Art.: 3º- Fica estabelecido um prazo de 06 (seis) meses a contar do decreto de aprovação deste empreendimento, para o cercamento das Áreas Verdes, incluindo a Área de Preservação Permanente (APP).

Art.: 4º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 09 de fevereiro de 2018.

Sebastião Marcos Caetano

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Presidente do CODEMA

Flávia Otaviana Machado

Heliara Adriana Tomaz

Reginaldo Santiago dos Reis

Vitor Heitor dos Santos

DELIBERAÇÃO Nº. 003/2018, 27 de julho de 2018

“Dispõe sobre aprovação de intervenção em Área de Preservação Permanente do lote 13 quadra 07 do Condomínio Náutico Riviera do Lago e dá outras providências”

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, CODEMA**, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.384/97, de 02 de setembro de 1997 e Lei Municipal nº. 3322/2012, de 27 de setembro de 2012, e

CONSIDERANDO que o Lote 13 quadra 07 do Condomínio Náutico Riviera do Lago, de propriedade da Senhora Graziela Carvalho Marques, está localizado em área urbana consolidada, dentro do perímetro urbano;

CONSIDERANDO que no projeto técnico de recomposição da flora apresenta como medida de compensação, as intervenções;

CONSIDERANDO não haver supressões de árvores no loteamento;

Por fim, CONSIDERANDO o lote ter sido vistoriado em 16/07/2018 e estar aprovado pela Comissão do CODEMA, através de seus membros: *Édio Fernando da Silva, Heliara Adriana Tomaz, Reginaldo Santiago dos Reis e Robson José de Moraes.*

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas as intervenções ambientais em Área de Preservação Permanente para implantação de equipamento de infra-estrutura para lazer nas áreas do lote 13 quadra 07, em um total de 400,11 m². São elas: arborização, plantio de grama, implantação de pier confeccionado em madeira. As medidas mitigadoras e compensatórias ambientais e demais benfeitorias para proteção das margens do reservatório constantes no Projeto aprovado pelo CODEMA, com a seguinte ressalva:

Art. 2º - Na APP onde será plantado a grama e feito a arborização não poderá ser executada obra de alvenaria além da liberada por este conselho;

Fica determinado que a compensação seja a doação de 20 mudas de árvores nativas ao CODEMA sendo que as mudas deverão ter 1,5 (um e meio) metros cada.

Art. 3º - Fica estabelecido um prazo de 20 (vinte) dias para encaminhamento das mudas a serem doadas ao CODEMA.

Bom Sucesso/ MG, 27 de julho de 2018.

Flávia Otaviana Machado

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Édio Fernando da Silva

Heliara Adriana Tomaz

Reginaldo Santiago dos Reis

Robson José de Moraes

DELIBERAÇÃO Nº. 004 /2018, 27 de julho de 2018.

“Dispõe sobre aprovação de intervenção em Área de Preservação Permanente do Condomínio Náutico Riviera do Lago e dá outras providências”

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, CODEMA, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.384/97, de 02 de setembro de 1997 e Lei Municipal nº. 3322/2012, de 27 de setembro de 2012, e

CONSIDERANDO que Condomínio Náutico Riviera do Lago, de propriedade da empresa Foco Empreendimentos CNPJ- 18826.865/0001-40, está localizado em área urbana consolidada, dentro do

perímetro urbano;

CONSIDERANDO que no projeto técnico de recomposição da flora apresenta como medida de compensação, as intervenções;

CONSIDERANDO não haver supressões de árvores no loteamento;

Por fim, CONSIDERANDO o empreendimento ter sido vistoriado em 16/07/2018 e estar aprovado pela Comissão do CODEMA, através de seus membros: *Édio Fernando da Silva, Heliara Adriana Tomaz e Reginaldo Santiago dos Reis, Robson José da Silva.*

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas as intervenções ambientais em Área de Preservação Permanente, acesso de máquinas e depósito temporário para os materiais orgânicos e resíduos diversos retirados do reservatório.

Confecção de cerca com alambrado com bases e mourões de concreto com comprimento aproximado de 9 metros, com passagem para fauna de 50x50 cm. , feito com corte no alambrado rente ao solo e próximo da água.

Implantação de 1.195 m fora da (APP) de mureta de concreto ou enronçamento com pedras e tela de alambrado, devido á ação de marolas provocadas pelas ondas que se formam no reservatório.

As medidas mitigadoras e compensatórias ambientais e demais benfeitorias para proteção das margens do reservatório constantes do Projeto aprovado pelo CODEMA, com a seguinte ressalva:

Art. 2º - Na APP onde será colocada a cerca com alambrado, não poderá ser executada obra de alvenaria além da liberada por este conselho;

A mureta de proteção deverá ter no máximo 50 cm(cinqüenta centímetros) de largura;

Fica determinado que a compensação seja a doação de 30 mudas de árvores nativas ao CODEMA sendo que as mudas deverão ter 1,5(um e meio) metros cada.

Art.3º- Fica estabelecido um prazo de 20(vinte) dias para encaminhamento das mudas a serem doadas ao CODEMA.

Bom Sucesso/ MG, 27 de julho de 2018.

Flávia Otaviana Machado

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Édio Fernando da Silva

Heliara Adriana Tomaz

Reginaldo Santiago dos Reis

Robson José de Moraes

DELIBERAÇÃO Nº. 005/2018, 28 de agosto de 2018.

“Dispõe sobre aprovação de intervenção em Canteiros laterais da Igreja Nossa Senhora do Bom Sucesso e dá outras providências”

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, CODEMA**, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.384/97, de 02 de setembro de 1997,

CONSIDERANDO ofício enviado ao CODEMA, solicitando retirada dos canteiros na lateral esquerda da Igreja Matriz Nossa Senhora do Bom Sucesso;

CONSIDERANDO o Padre Frei Giovanni Odair Moreira, O de M ter participado da reunião do CODEMA e explanado sobre a situação que os canteiros estão causando;

CONSIDERANDO o laudo apresentado pelo Revmo Frei Giovanni, de auditoria do Sr. José da Costa Trindade, Chefe da equipe de obras e manutenção do IPHAN;

CONSIDERANDO haver supressões de árvores e retirada de grama nos referidos canteiros;

CONSIDERANDO haver necessidade de rebaixamento e colocação de concreto no local.

CONSIDERANDO ter sido aprovado em reunião com ata lavrada no dia 15 de agosto de 2018;

Por fim,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a retirada do referido canteiro;

Art. 2º - Ficam aprovadas as supressões das árvores sendo
) ciprestes e 3(três) coqueiros.

2(dois

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso/MG, 28 de agosto de 2018.

Flávia Otaviana Machado

Secretária Municipal do Meio Ambiente

Presidente do CODEMA